MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.433/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS BATISTA DE SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS BATISTA DE SALES, localizado na Folha 28, Quadra 04, Lote 16, com limites e caracteristicas seguintes:limitando-se pelo lado direito' com o Lote 15, pelo lado esquerdo com o Lote 17, frente para V-295 e fundos com o Lote 08, medindo 9,50mts de frente, 33,70mts de lateral direita, 33,60mts de lateral esquerda, 9,20mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal